

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

A **Faculdade ATAME**, credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.336 de 21 de novembro de 2016, publicada no D.O.U nº 223 de 22/11/2016, Seção 1, Página 13 mantida pela **ATAME Educacional Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.043.448/0001-79, por meio de sua Diretora Geral, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para o **2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022**, no curso Superior de Graduação, ministrado na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrado na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;
- 1.2** As inscrições previstas no item 1.1 deverão ser realizadas única e exclusivamente no portal da Faculdade disponível no sitio eletrônico <http://faculdadeatame.com.br/>;
- 1.3** As inscrições para o processo seletivo previstas no item 1.2, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição nos períodos divulgados neste edital;
- 1.4** A FACULDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;
- 1.5** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

- 2.1** São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, o(s) curso(s) e a(s) vaga(s) constante(s) no Anexo I.

3. DA PROVA

- 3.1** O processo seletivo objeto do presente edital será realizado na formatação de Processo Seletivo Agendado, mediante aplicação de uma redação dissertativa presencialmente em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizados na Faculdade ATAME, com endereço na W3 NORTE – 513, nº 38, 3º andar, Salas 301 a 3011, Bloco D, Edifício Imperador, CEP: 70760-524, Brasília/DF;
- 3.2** O candidato só terá acesso à prova mediante apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ ou documento de identificação com foto que possua fé pública;
- 3.3** Os candidatos não poderão portar, durante a prova, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, *tablets*, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 As provas serão realizadas na Faculdade ATAME – Unidade de Brasília, com endereço na W3 NORTE – 513, nº 38, 3º andar, Salas 301 a 3011, Bloco D, Edifício Imperador, CEP: 70760-524, Brasília/DF.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta) por cento.

5.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas no item 3.2, 3.3, 3.4 e 5.1.

5.3 Os resultados serão divulgados no site da Faculdade ATAME (<http://faculdadeatame.com.br/>), de acordo com a Lei nº 13.826 de 13 de maio de 2019.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato aprovado, deverá realizar matrícula em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a cópia dos seguintes documentos (**apresentando o original no ato da entrega dos documentos**):

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

6.2 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.3 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

6.4 O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica e com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos no item

6.1;

- 6.5** A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.
- 6.6** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.7** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.
- 6.8** Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.
- 6.9** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do(a) aluno(a).

7. DAS MENSALIDADES

- 7.1** Os valores das semestralidades de cada curso e turno são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Faculdade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1** A aprovação no processo seletivo, objeto do presente edital, é válida exclusivamente para matrícula no 2º semestre letivo de 2022, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados, e/ou pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estipulado no boleto bancário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A **Faculdade ATAME** se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 35 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso;
- 9.2** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer na IES e utilizar microcomputadores disponíveis especificamente para a efetivação da inscrição;
- 9.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico, Diretoria Geral, sendo também ouvida o Representante Legal da Mantenedora.
- 9.4** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99

Brasília/ 02 de maio de 2022.



Aneli Aparecida Jordão
Diretora Geral

ANEXO I – CURSOS, VAGAS E DURAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

FACULDADE ATAME					
Nº	CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS	VAGAS	SEMESTRES
				NOTURNO	
01	1287112	Gestão em Recursos Humanos - Tecnológico	Portaria nº 785, de 08/12/2016 (DOU de 09/12/2016)	100	4